

**LEI Nº.: 1.696/99**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 1.268,00 (hum mil e duzentos e sessenta e oito reais) ao Sr. Antônio Carlos Rodrigues.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.268,00 (hum mil e duzentos e sessenta e oito reais) ao Sr. Antônio Carlos Rodrigues, residente à Rua Dolores das Neves, 308 - Várzea - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o Sr. Antônio Carlos Rodrigues a reiniciar as obras de construção de sua residência, uma vez que por motivos de dificuldades financeiras teve de interrompê-las

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pelo Serviço Municipal de Assistência Social, referente ao beneficiário em questão.

Art. 4º) O Sr. Antônio Carlos Rodrigues deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de novembro de 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**